

Abandonar idoso agora pode dar até 14 anos de prisão no Brasil

Category: BRASIL,GERAL

escrito por Ayumi Yohanna Miyamoto | 23 de fevereiro de 2026



O Brasil estabelece pena de reclusão de 2 a 5 anos, além de multa, para quem abandona idosos. A nova penalidade está prevista na Lei 15.163, sancionada em julho de 2025.

Além disso, a lei estabelece punições ainda mais rígidas se o abandono resultar em lesão grave (3 a 7 anos de reclusão) ou morte (14 anos de reclusão). O crime de maus-tratos – que consiste em expor a vida ou saúde do idoso a perigo por privação de alimentos ou cuidados – agora segue a mesma pena geral de 2 a 5 anos, podendo chegar a 14 anos em caso de morte.

Novas medidas de proteção

Complementando o rigor penal, a Câmara dos Deputados avançou com o Projeto de Lei 3658/25, aprovado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. O projeto cria um sistema de medidas protetivas de urgência, permitindo que o juiz determine imediatamente:

- Afastamento do agressor do lar.
- Monitoramento eletrônico do agressor.
- Obrigação do agressor de custear alimentos e

medicamentos para a vítima.

O descumprimento dessas medidas também será crime, com pena de 2 a 5 anos de prisão.

Canais de denúncia

Para viabilizar a proteção, o Governo Federal instituiu, pela Portaria nº 938, que denúncias de violência contra idosos tenham prioridade absoluta de atendimento e monitoramento. Pessoas com mais de 80 anos possuem prioridade especial nesse fluxo.

As violações devem ser denunciadas pelo Disque 100. O serviço funciona com protocolos para evitar a revitimização, garantindo um acolhimento empático e o encaminhamento célere dos casos aos órgãos de segurança e ao Ministério Público. Em situações de risco iminente, os atendentes orientam o acionamento imediato da polícia.

Fonte: Diário do Pará e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 23/02/2026/15:33:30

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)

- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)

*- Site: www.folhadoprogresso.com.br e -
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e -
mail: adeciopiran.blog@gmail.com*

[Como Remover Fundos Usando um Removedor de Fundo Grátis](#)